

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 07/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE, que tem por objeto a prestação de serviços de captação, armazenamento, transmissão, gestão e custódia de evidências digitais, por meio de câmeras embarcadas nas viaturas de órgãos, em atividades de segurança pública e de defesa civil, considerando os demais equipamentos necessários à execução da solução, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

**Art. 2º** - Designar Paulo Roberto Ferreira de Souza, ID 5012867-1, Inspetor de Polícia Penal, para a função de gestor titular; e André Luiz Teixeira Do Carmo, ID 5082745-6, Inspetor de Polícia Penal, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

Fiscais:

- Marcus Vinícius Ribeiro Moisés, Inspetor de Polícia Penal, ID nº 41961080;

- Antônio de Sousa Lopes, Inspetor de Polícia Penal, ID nº 2009845-6;

- Roberto Costa Cordeiro, Inspetor de Polícia Penal, ID nº 43814964.  
**Art. 3º.** Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:  
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025

**ALEXANDER DE CARVALHO MAIA**  
Subsecretário de Administração

Id: 2643122

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 15/04/2025**

**PROCESSO Nº SEI-210001/033829/2025-ELISÂNGELA CORREIA CAMPOS LOPES** ID 50000950. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 01/07/2015 a 30/06/2020.

**DE 25/04/2025**

**PROCESSO Nº SEI-E-21/006.76/2015-ALESSANDRA ROSA ALTMAYER ODAWARA** ID 43728545. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 31/01/2020 a 13/03/2025.

**PROCESSO Nº SEI-210070/001188/2021-MARCOS HENRIQUE ALVES DE FARIAS** ID 19802161. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 28/01/2020 a 07/03/2025.

**PROCESSO Nº SEI-21/041/002671/2019-THIAGO CORREA FARIA** ID 50294679. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 13/08/2019 a 12/10/2019.

**PROCESSO Nº SEI-E-21/107.048/2019-THIAGO GARCEZ FERREIRA** ID 43547133. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 20/07/2019 a 08/08/2024.

**PROCESSO Nº SEI-210001/039949/2025-MARCIELI ALMEIDA CURY** ID 50116525. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023.

**PROCESSO Nº SEI-210001/039574/2025-EDNA TEIXEIRA** ID 50752405. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 22/06/2018 a 15/06/2023.

**PROCESSO Nº SEI-210001/037699/2025-FABIO COSTA FELIX** ID 50277790. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 08/01/2017 a 14/01/2022.

**PROCESSO Nº SEI-210001/036042/2025-ANÁLIA FLORÊNCIO ROCHA** ID 19772556. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 05/05/2018 a 04/05/2023.

**\*PROCESSO Nº SEI-E-21/053.116/2015-AÍDA DE CARVALHO DO REGO** ID 43714510. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao Período Base 28/01/2020 a 27/01/2025.  
\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. 25/04/2025.

Id: 2643271

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**CORREGEDORIA GERAL**

**ATO DA CORREGEDORA  
DE 27.02.2025**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EDUARDO ANDRADE DE SOUZA**, ID 42502320. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI - 210001/026257/2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO**

**ATO DO DIRETOR  
DE 09.04.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SIDNEI VASQUES DANTAS**, ID 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/037396/2025.

**PRESÍDIO LEMOS BRITO**

**ATO DO DIRETOR  
DE 28.04.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **THIAGO ALBERTO JACINTO QUINTELA**, ID 50229621 em substituição a Inspetora de Polícia Penal **ANA LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA**, ID 42697930. Processo nº SEI-210001/045226/2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO**

**ATO DO DIRETOR  
DE 09.04.2025**

**DESIGNA**, a comissão de Sindicância formada pelos Inspetores de Polícia Penal **UBIRATAN HUGUENIN DE OLIVEIRA**, ID 42525934, **CARLOS HENRIQUE DANTAS DE ANDRADE**, ID 50908987 e **IGOR PAIVA DOS SANTOS**, ID 43825656, sob a presidência do primeiro. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/043673/2025.

**PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES**

**ATO DO DIRETOR  
DE 16.04.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ÂNGELO DOS SANTOS DE MOURA**, ID 19994117. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/026918/2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
PRESÍDIO CONSTANTINO COKOTÓS**

**ATO DO DIRETOR  
DE 17.04.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PAULO VICENTE DE PAIVA MORALES**, ID 43714803. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/048473/2025.

Id: 2643369

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**CORREGEDORIA GERAL**

**DESPACHO DA CORREGEDORA  
DE 24.04.2025**

**PROCESSO Nº SEI-210001/076931/2024** - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sindicância.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO**

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 24.04.2025**

**PROCESSO Nº SEI 210001/037141/2025 - ARQUIVE-SE**

**PRESÍDIO LEMOS BRITO**

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 17.04.2025**

**PROCESSO Nº SEI 210001/030998/2025 - ARQUIVE-SE**

**CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA**

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 16.04.2025**

**PROCESSO Nº SEI 210001/017797/2025 - ARQUIVE-SE**

**DE 17.04.2025**

**PROCESSO Nº SEI 210001/021974/2025 - ARQUIVE-SE**

**PRESÍDIO BANDEIRA STAMPA**

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 25.04.2025**

**PROCESSO Nº SEI 210001/040040/2025 - ARQUIVE-SE**

**PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO**

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 28.04.2025**

**PROCESSO Nº SEI 210001/035604/2025 - ARQUIVE-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
CASA DO ALBERGADO CRISPIM VENTINO**

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 24.04.2025**

**PROCESSO Nº SEI 210001/019904/2025 - ARQUIVE-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
PENITENCIÁRIA HÉLIO GOMES**

**DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 25.04.2025**

**PROCESSO Nº SEI-210001/042318/2025- ARQUIVE-SE  
PROCESSO Nº SEI-210001/045239/2025- ARQUIVE-SE**

**INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA**

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 09.04.2025**

**PROCESSO Nº SEI-210001/033372/2025- ARQUIVE-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
PRESÍDIO NORBERTO FERREIRA DE MORAES**

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 17.04.2025**

**PROCESSO Nº SEI 210001/034381/2025 - ARQUIVE-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS  
DO NORTE E NOROESTE**

**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 03.04.2025  
PÁGINA 17 - 2ª COLUNA**

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 24.03.2025**

**PROCESSO Nº SEI-210001/140197/2024**

Onde se lê: Processo nº SEI-210001/0140197/2024  
leia-se: Processo nº SEI-210001/140197/2024

Id: 2643370

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

**ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA CONJUNTA FSC/UERJ Nº 23  
DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC E O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO 2025; Lei nº 10.665, de 14 de Janeiro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2025; com o Decreto nº 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025 e dá outras providências; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários; com a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-400002/000372/2022;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** prorrogar pelo período de 123 (cento e vinte e três) dias, com base no AEDA 036/REITORIA/2024, o Programa Mudar de Vida - perspectivas além do horizonte - com o intuito de adequação institucional da Fundação Santa Cabrini e a continuação dos serviços essenciais prestados no atendimento e capacitação de homens e mulheres em cumprimento de pena e egressos para efetiva reinserção social ao mundo do trabalho, bem como desenvolver novas ações das equipes da Fundação Santa Cabrini, bem como práticas interdisciplinares de amplificação do corpo docente e curricular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

**II - VIGÊNCIA:** Início: 01/05/2025 - Término: 31/08/2025.

**III - DE/Concedente:** 30410 - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSCABRI.

**UO:** 25410 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRI.  
**UG:** 254100 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRI.

**IV - PARA/Executante:** 4043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.

**UO:** 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.  
**UG:** 4043-00 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

**V - CRÉDITO:**

**P.T.:** 06.421.0506.8296 - Qualificação Profissional de Apenados.

**Natureza da Despesa:** 3390.

**Fonte de Recursos:** 1.500.100.

**Valor:** R\$ 3.750.888,12 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

**Art. 2º** - A descentralização da execução dos créditos orçamentários e sua respectiva prestação de contas observarão o disposto no Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, no Decreto que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025 e na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Os bens eventualmente adquiridos serão incorporados aos Bens Patrimoniais do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - IFHT/UERJ.

**Art. 4º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de maio de 2025.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2025

**CLÉCIUS SILVA DE SOUSA**  
Presidente da Fundação Santa Cabrini

**BRUNO RÉGO DEUSDARÁ RODRIGUES**  
Reitor em Exercício

Id: 2643223

**Secretaria de Estado de Defesa Civil**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 29.04.2025**

**PROCESSO Nº SEI-270006/011059/2024 - ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO n.º 28/24, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS VERMELHAS, por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual n.º 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como vencedora a empresa EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA (47.754.625/0001-02) com proposta no valor unitário de R\$12,69 (doze reais e sessenta e nove centavos).

**PROCESSO Nº SEI-270005/001546/2024 - ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo Eletrônico de Dispensa na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA - PED 004/25, cujo objeto é ANUÁRIO DO CBMERJ, por estar em conformidade com os termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 8º do Decreto Estadual n.º 48.820, de 27 de novembro de 2023, que teve como vencedora a empresa EMKTPLACE LTDA (20.292.663/0001-34), com proposta no valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Id: 2643365

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO COMANDANTE-GERAL**

**PORTARIA CBMERJ Nº 1289 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

**CONCEDE A MEDALHA "MÉRITO AVANTE  
BOMBEIRO", DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, bem como o art. 3º, do Decreto nº 9.632, de 12 de fevereiro de 1987, e o que consta no Processo nº SEI-270002/001042/2025,